



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO Nº. 305 /2025.



Tenho a honra de INDICAR em caráter de urgência, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que estude a possibilidade de realizar a reforma de dois pontos de ônibus localizados no distrito de Muriqui, sendo o primeiro na RJ-14, em frente ao número 47, nas proximidades da loja Estação 50 e do Point de Bebidas Muriqui, e o segundo na Avenida Sete de Setembro, em frente ao número 48, no Centro de Muriqui.

JUSTIFICATIVA:

Os pontos de ônibus citados são amplamente utilizados por moradores, trabalhadores e estudantes da região, sendo fundamentais para a mobilidade urbana e o acesso ao transporte público. No entanto, ambos se encontram em estado de deterioração, com estruturas danificadas, coberturas comprometidas e ausência de manutenção, o que prejudica a segurança e o conforto dos usuários.

A reforma desses pontos trará benefícios como:

Segurança e proteção para os usuários: Estruturas adequadas e cobertas garantem proteção contra sol e chuva, proporcionando mais dignidade a quem aguarda o transporte público.

Estímulo ao uso do transporte coletivo: Melhorias na infraestrutura incentivam o uso consciente do transporte público, contribuindo para a mobilidade urbana e a redução de impactos ambientais.

Valorização dos espaços públicos: Pontos de ônibus bem cuidados refletem o cuidado da gestão municipal com o bem-estar da população e com a imagem da cidade.

Acessibilidade e conforto: A adequação das estruturas pode garantir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, além de oferecer assentos e sinalização adequada.

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizados os estudos necessários para viabilizar a reforma dos pontos de ônibus mencionados, promovendo um ambiente urbano mais seguro, acessível e acolhedor para todos os cidadãos.

Mangaratiba, 05 de MAIO de 2025.

Daniel de Souza Vasconcellos

Vereador

Daniel de Souza Vasconcellos

(Daniel Vasconcellos)

Vereador autor

